



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei 959/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Arantina. Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente na forma deste artigo:

0208	Sec. Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0211	Operacionalização Revitalização Ensino Fundamental	
2040	Manutenção da Adm do Ensino Fundamental	
319011	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
01.19.00	Fonte de recurso	

0208	Sec. Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0211	Operacionalização Revitalização Ensino Fundamental	
2040	Manutenção da Adm do Ensino Fundamental	
319013	Obrigações Patronais	R\$ 10.500,00
01.19.00	Fonte de recurso	

0208	Sec. Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0211	Operacionalização Revitalização Ensino Fundamental	
2041	Manutenção do Ensino Fundamental	
319013	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

total	R\$ 47.500,00
-------	---------------



Prefeitura Municipal de Arantina – MG

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Art. 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes Dotações do Orçamento do Município.

0208 Sec. Municipal de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0211 Operacionalização Revitalização Ensino Fundamental
2043 Apoio ao Transporte de Estudantes
449052 Equip. Material Permanente
01.19.00 Fonte de recurso R\$ 28.900,00

0208 Sec. Municipal de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0211 Operacionalização Revitalização Ensino Fundamental
2043 Apoio ao Transporte de Estudantes
339030 Material de Consumo
01.19.00 Fonte de recurso R\$ 10.000,00

0208 Sec. Municipal de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0211 Operacionalização Revitalização Ensino Fundamental
2043 Apoio ao Transporte de Estudantes
339039 Outros Serviços de pessoa Jurídica
01.19.00 Fonte de recurso R\$ 8.600,00

total	R\$ 47.500,00
-------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 12 de novembro de 2012.


Paulo Henrique Pires Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arantina - MG